



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA DE Nº 7792/2025.

EM 25 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1046/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento No valor de R\$ 4.554,00 (**Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais**), no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha 136.

Art. 2º - Em favor de Davi Ribeiro Dias, Cad. 2882, Secretario, portador do RG nº RG-427345 SSP/RO, CPF- 420.165.922-49. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
**PREFEITO**  
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 25/07/2025 às 10:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **279639** e o código verificador **9884ABBE**.

---

**Cientes**

| Seq. | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------|----------------|------------------|
| 1    | VALTER MARCELINO DA ROCHA | ***.641.007-** | 25/07/2025 10:08 |

---

Docto ID: 279639 v1